

Escrituração Digital (SPED Contábil) - 2017/2018;

Relatórios detalhados das atividades da entidade, nos últimos 2 (dois) anos, em que fique evidenciada a prestação de serviços à comunidade, 2017/2018.

Comprovação de idoneidade dos diretores, por meio de declaração assinada por autoridade pública municipal (vereador, vice-prefeito, prefeito, juiz e ou delegado) ou estadual (redação dada pela Lei nº 4.466, de 20 de dezembro de 2013);

Declaração da Diretoria de que se obriga a publicar, anualmente, o demonstrativo de receitas e despesas realizadas no período anterior, quando subvencionada por Órgãos Públicos;

Declaração de utilidade pública municipal, quando existir norma local tratando da matéria.

ATENÇÃO: ESTES ITENS DEVEM CONSTAR NO ESTATUTO DA ORGANIZAÇÃO:

Prova, em disposição estatutária: Artigo 6º inciso XI, Lei nº 3.498/2008;

- De que os fins e objetivos da entidade se encaixam nas disposições do art. 3º e incisos desta Lei;
- De que os diretores da entidade não recebem qualquer tipo de remuneração da entidade;
- Que em caso de dissolução da entidade, os remanescentes serão destinados a entidades de mesmo formato jurídico, vedada a distribuição entre os associados;
- Que não distribui sobras de caixa, bonificações ou vantagens a dirigentes, mantenedores ou associados, sob nenhuma forma;
- Do modo por que se administra e representa, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente;
- Se o ato constitutivo é reformável no tocante à administração, e de que modo;
- Se os membros respondem, ou não, subsidiariamente, pelas obrigações sociais;
- Disposição estatutária sob as fontes de recursos para sua manutenção;
- O modo de constituição e de funcionamento dos órgãos deliberativos;
- As condições para a alteração das disposições estatutárias e para a dissolução;
- A forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas.

* Endereço Eletrônico para solicitar as Certidões: www.tjms.jus.br-CERTIDOES

Campo Grande/MS, 25 de novembro de 2019.

Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre

Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar

Divulgação do Resultado Preliminar do Processo de Seleção Referente ao

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO CONSELHO GESTOR FUNDEMS n. 003/2019

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar - SEMAGRO, por sua COMISSÃO DE SELEÇÃO, nomeada pelas RESOLUÇÃO "P" SEMAGRO nº 031, DE 26 DE ABRIL DE 2019 e RESOLUÇÃO "P" SEMAGRO nº 140, DE 07 DE OUTUBRO DE 2019 e em conformidade com o Artigo 10, § 7º c/c Artigo 12, § 2º do Decreto Estadual nº 14.494 de 02/06/2016 com redação que lhe foi dada pelo Decreto Estadual nº 14.615 de 06/12/2016 e demais legislações aplicáveis, RESOLVE divulgar na forma do presente instrumento, as OSCs selecionadas, considerando a média aritmética das notas, para concessão de apoio financeiro, onde os valores não ultrapassam o valor previsto no Edital e ainda que nenhuma foi eliminada na análise de critérios da seleção. O prazo para interposição de recurso será de 05 (cinco) dias corridos, a contar da publicação desta, através de ofício a ser protocolado em mãos na Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar - SEMAGRO - Bloco 12, Parque dos Poderes, CEP: 79031-902 - Campo Grande - MS das 7:30 às 17:30.

A pontuação da proposta foi julgada de acordo com os critérios estabelecidos no edital.

ORGANIZAÇÃO	PROJETO	PONTUAÇÃO TOTAL
FUNDAÇÃO MS para pesquisa e difusão de tecnologias agropecuárias.	SHOWTEC 2020 - O maior Evento Agro do Mato Grosso do Sul	31,67
Fundação de Apoio à Pesquisa Agropecuária de Chapadão - FUNDAÇÃO CHAPADÃO	TECNOAGRO 2020 - Inovação e Segurança no Agronegócio	31,67

Campo Grande (MS), 17 de dezembro de 2019.

Comissão de Seleção

CARLOS HENRIQUE LEMOS LOPES, matrícula n. 92198025

CLAUDIO GUEDES DE SA EARP, Matrícula n. 29832024

JOAO LUIZ AULER KRABBE, matricula 478959021